



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

Como as razões do veto têm implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público e de ordem financeira, nos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP.12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Carmen Cristina Malavazzi

Supervisora Substituta – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RE)	DATA E HORA
Ver. ALFREDINHO (PT) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	620	Isa Caroline 29961	17/10/16 18:18
Ver. GILSON BARRETO (PSDB) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	721	Isa Caroline 23427	17/10/16 18:18
Ver. QUITO FORMIGA (PSDB) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	307	Dario de Sá 230169	17/10/16 18:11
Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	509	Isabelo 600041	17/10/16 18:14
Ver. REIS (PT) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	706	Beatriz 9412268	17/10/16 18:21
Ver. CALVO (PMDB) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	710	Kaïque Santos 0419769	17/10/2016 18:21
Ver. JONAS CAMISA NOVA (DEM) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1019	Justino Henrique 600104	18/10/16 13:52